



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria nº 007/2022 de 05 de Abril de 2022** - Concessão de férias ao Servidor Público Municipal Sr. Lamartine Araújo Junior.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H0WGYOSAP09WV563OSRRBG

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 007/2022

de 05 de abril de 2022

CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Público Municipal Sr. LAMARTINE ARAÚJO JUNIOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o **Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama**, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

CONSIDERANDO o **Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA**, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

CONSIDERANDO a **Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA**. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA, Sr. LAMARTINE ARAÚJO JUNIOR, matrícula nº 140, referente ao período aquisitivo de 07.2020/07.2021.

Parágrafo Único – Serão 30 dias de férias, como início em 05/04/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 05/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em, 05 de abril de 2022.

Jean Charles Alexandre
PRESIDENTE